ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova as contas do município de Erechim, exercício 2011.

ALESSANDRO DAL ZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que no uso de suas atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, especialmente o Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Erechim, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica APROVADO o Parecer nº 18.907 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando integrado neste Decreto Legislativo, a prestação de Contas correspondente ao Exercício de 2011, em que foi Prefeito o Senhor Paulo Alfredo Polis.

Art. 2º Neste Decreto Legislativo fica integrada a advertência contida no Parecer nº 18.907, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal, 04 de dezembro de 2017

Vereador Alessandro Dal Zotto
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Vereador Alderi Antônio Oldra
Primeiro Secretário